



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 309

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.---

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, para o exercício de 2015, recursos financeiros no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ**, para apoio às ações de atendimento médico hospitalar à população de Araçuaí.

Parágrafo Único: O valor global previsto no artigo 1º desta Lei, será repassado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados todo dia 10 de cada mês.

Art. 2º O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único: O **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, deverá apresentar prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá as regras contidas no instrumento do convênio.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de dezembro de 2014.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17